

Bolsa de Formação Médica em Cardiologia de Intervenção 2018

Regulamento

A- Normas Gerais

- 1- Para atingir o fim proposto, a Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia irá cativar do seu orçamento de 2018 uma verba de 15.000,00 € (quinze mil euros).
- 2- Esta verba destina-se exclusivamente a subsidiar o formando no custear das despesas decorrentes do seu alojamento no local de formação.
- 3- O pagamento será feito mensalmente, mediante a apresentação do recibo passado pela entidade prestadora do serviço (lar, hotel, aparthotel, etc.) em nome da Fundação Portuguesa de Cardiologia- Delegação Norte.
- 4- O total de valor pago no ano não poderá exceder os 15.000€, independentemente do número de meses do estágio.
- 5- No caso de os gastos não atingirem a verba referida, o remanescente reverte a favor da Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia.
- 6- Se o total da despesa anual ultrapassar o valor do apoio, o restante pagamento será da responsabilidade do formando.

B- Condições de Candidatura

Podem candidatar-se jovens cardiologistas nas seguintes condições:

- 1- Tenham assegurado uma vaga, com data concreta de início no ano de 2018, num centro de reconhecido valor no estrangeiro.
- 2- Que à data de apresentação da sua candidatura, tenham idade igual ou inferior a 38 anos.
- 3- Tenham nacionalidade portuguesa.
- 4- Tenham terminado o Internato de Especialidade com nota superior a 18 valores.
- 5- Tenham já desenvolvido anteriormente atividade nesta área, no hospital de origem.



C- Formalização da Candidatura

1- Os candidatos devem preencher e enviar por correio registado ou eletrónico o formulário de candidatura em anexo, até ao dia 22 de dezembro do corrente ano, acompanhado de um resumo curricular e de todos os comprovativos das condições necessárias à candidatura.

D- Condições da Atribuição

- 1- As candidaturas recebidas, dentro do prazo estabelecido, serão analisadas e classificadas por um júri composto pelo presidente e os dois vice-presidentes da Direção da Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia.
- 2- A classificação deverá ter em conta para além das condições de admissibilidade, pela ordem referida, outros dados curriculares considerados mais relevantes, sendo lavrada uma ata da deliberação do júri.
- 3-. O anúncio do vencedor será feito na sessão de encerramento do "X Encontro Coração e Família", no dia 10 de março de 2018.

E- Disposições Finais

- 1- No final da formação o formando deverá remeter à Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia um relatório de estágio, que será arquivado junto ao processo.
- 2- O formando, quando regressado ao país, compromete-se a participar a título "Pro-bono", durante dois anos, nas atividades científicas dentro desta área organizadas pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, quando tal lhe for solicitado.

Porto, 22 de novembro de 2017

O Presidente da Direção